

**ADENDO “H” DO APÊNDICE V AO ANEXO “E”**

**EXERCÍCIO-MODELO: INCÊNDIO EM EMBARCAÇÃO**

**1. ESPECIFICAÇÃO:**

Incêndio em embarcação de transporte de passageiro trafegando no sentido de São José do Norte para Rio Grande.

**2. OBJETIVOS:**

2.1. Coordenar os recursos de pessoal e material mobilizados para o combate a emergência simulada de incêndio em embarcação de passageiro em tráfego;

2.2. Combater a emergência simulada, envolvendo o máximo de recursos de pessoal e material mobilizados, minimizando os riscos à vida humana;

2.3. Analisar os resultados obtidos, promovendo, se pertinente, a atualização do Plano de Cooperação de Busca e Salvamento; e

2.4. Divulgar a todos os participantes do Plano de Cooperação de Busca e Salvamento os resultados obtidos com o exercício.

**3. PARTICIPANTES:**

3.1. Todos os membros da Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento (**COOPSAR**).

3.1.1. Chefe do Departamento de Segurança do Tráfego Aquaviário da Capitania dos Portos – Coordenador;

3.1.2. Representantes das Empresas de transportes de passageiros:

3.1.2.1. F. ANDREIS & CIA. LTDA;

3.1.2.2. JOÃO PEDRO CHAVES ROIG;

3.1.2.3. TRANSNORTE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS LTDA;

e

3.1.2.4. TRANSPORTES MARÍTIMOS GRANDE NORTE LTDA.

3.2. Outras entidades mobilizadas no presente exercício:

3.2.1. 3º Grupamento de Combate a Incêndio;

3.2.2. 6º Batalhão de Polícia Militar;

3.2.3. Prefeitura Municipal de Rio Grande (COMDEC);

3.2.4. PAM-RG (Plano de Auxílio Mútuo do município do Rio Grande),  
Coordenação; e

3.2.5. Entidade eventual, se necessário.

**4. CENÁRIO:**

A lancha (NOME\_LANCHA\_SINISTRADA) estava em tráfego no sentido de São José do Norte para Rio Grande. Em determinado momento da travessia os passageiros,

que estavam na popa da embarcação, alertaram para um grande volume de fumaça que saía do compartimento de máquinas com forte cheiro de queimado. O maquinista correu em direção ao compartimento e percebeu que havia fogo nas proximidades do quadro elétrico. De imediato, voltou ao convés e informou ao mestre o que estava acontecendo. O mestre decidiu parar a embarcação e fundeá-la. Determinou que se combatesse o incêndio, enquanto, também, informava à empresa o que estava acontecendo.

Em função do volume de fumaça, suspeitava-se de possível risco de explosão. Os passageiros ficaram apreensivos e nervosos.

O maquinista, auxiliado por um dos homens de convés e por alguns passageiros, deu início ao combate às chamas.

Estavam obtendo sucesso no combate ao incêndio, porém, o maquinista se queimou ao encostar-se na estrutura de metal aquecida e apresentou sintomas de asfixia, em função do volume de fumaça. Outras duas pessoas e alguns passageiros, também, asfixiaram-se.

## 5. DESENVOLVIMENTO:

### 5.1. Ações iniciais:

#### 5.1.1. Empresa cedente da (LANCHA SINISTRADA):

5.1.1.1. Promover instrução interna para o pessoal que participará do exercício;

5.1.1.2. Cumprir o procedimento pertinente previsto em seu Plano de Cooperação de Salvamento;

5.1.1.3. Cumprir o previsto no Adendo “F” (EXERCÍCIOS SAR) e Adendo “G” (RELATÓRIO DE EXERCÍCIOS SAR), deste Plano de Cooperação de Busca e Salvamento;

5.1.1.4. Ativar o seu Plano de Cooperação de Salvamento e tomar as providências necessárias para a ativação do Plano de Cooperação de Busca e Salvamento da Capitania dos Portos, quando tiver conhecimento da situação de incêndio simulado.

#### 5.1.2. Empresa cedente da (LANCHA DE SOCORRO):

5.1.2.1. Promover instrução interna para o pessoal que participará do exercício;

5.1.2.2. Cumprir o procedimento pertinente previsto em seu Plano de Cooperação de Salvamento;

5.1.2.3. Cumprir, no que couber, o previsto no Adendo “F” (EXERCÍCIOS SAR) e Adendo “G” (RELATÓRIO DE EXERCÍCIOS SAR), do Plano de Cooperação de Busca e Salvamento da Capitania dos Portos;

5.1.2.4. Ativar o seu Plano de Cooperação de Salvamento quando tiver conhecimento da situação de incêndio simulado.

#### 5.1.3. Capitania dos Portos:

5.1.3.1. Promover instrução interna para o pessoal da Capitania que participará do exercício;

5.1.3.2. Promover uma reunião de coordenação para todas as entidades/empresas que participarão diretamente do exercício, de forma a melhor orientar todos os participantes quanto às ações pertinentes;

5.1.3.3. Divulgar a realização do exercício para a comunidade marítima pertinente, de forma a prevenir tráfego nas proximidades e hora do exercício; e

5.1.3.4. Disseminar a ativação do Plano de Cooperação de Busca e Salvamento e a convocação dos membros da Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento, quando tiver conhecimento da situação de incêndio simulado.

5.1.4. Demais empresas componentes da Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento:

5.1.4.1. Promover instrução interna em suas organizações às pessoas que participarão do exercício; e

5.1.4.2. Apresentar representante no local de concentração (Hidroviária de Rio Grande) de representante, com poder de decisão, para participar da Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento.

5.1.5. Outras Entidades mobilizadas, relacionadas no item 3.2, acima:

5.1.5.1. Promover instrução interna em suas próprias organizações às pessoas que participarão do exercício;

5.1.5.2. Apresentar representante no local de concentração (Hidroviária de Rio Grande) de representante, com poder de decisão, para participar da Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento.

5.1.5.3. Apresentar recursos solicitados no local definido pelo Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento, quando mobilizada.

5.1.6. (LANCHA SINISTRADA) – Mestre da embarcação:

5.1.6.1. Fundear a embarcação em local que julgar mais propício e seguro;

5.1.6.2. Após o fundeio, deverá tomar as medidas necessárias para dar início ao exercício;

5.1.6.3. Cumprir o procedimento pertinente previsto no Plano de Cooperação de Salvamento da sua Empresa.

5.1.7. (LANCHA DE SOCORRO) – Mestre da embarcação:

5.1.7.1. Promover instrução interna para a guarnição, informando-a da realização do presente exercício e suas particularidades;

5.1.7.2. Quando determinado, durante o desenrolar do exercício, deslocar-se para socorrer a (LANCHA SINISTRADA). Realizar as manobras que forem necessárias para o bom andamento do exercício sem, contudo, descuidar-se da segurança.

5.2. **Ativação do Plano de Cooperação de Salvamento da Empresa:**

5.2.1. Ações da (LANCHA SINISTRADA):

5.2.1.1. Na data/hora previamente agendada para o exercício deslocar-se para a área onde o exercício será simulado e fundear a embarcação em local que julgar adequado. Se for pertinente, poderá ficar parado, sob máquinas, e não fundear;

5.2.1.2. Guardar o rádio de comunicação de bordo e divulgar a situação simulada. O canal de comunicação a ser empregado no exercício será o CANAL 11. Desta forma, o Mestre deverá entrar em contato com a Empresa pelo canal 16 e solicitar a mudança de canal, devendo empregar, apenas, a expressão MUDAR CANAL;

5.2.1.3. Quando a comunicação estiver estabelecida no canal 11, o Mestre deverá apresentar a situação simulada para o exercício, empregando os seguintes dizeres: EMPRESA X.X.X., AQUI (LANCHA SINISTRADA), MESTRE Y.Y.Y., EXERCÍCIO DE COOPERAÇÃO – INCÊNDIO A BORDO, CUMPRINDO PROCEDIMENTO Nº ZZZ. UMA PESSOA COM QUEIMADURAS GRAVES E DUAS PESSOAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS (ASFIXIA), EMBARCAÇÃO FUNDEADA METADE CAMINHO. SOLICITO APOIO MÉDICO PARA TRATAMENTO QUEIMADO E ASFIXIADOS, COM POSSÍVEL NECESSIDADE DE REMOÇÃO, E, TAMBÉM, NECESSITO APOIO PARA REBOQUE. CÂMBIO.

5.2.1.4. Proceder às simulações que julgar pertinente, objetivando capacitar a sua tripulação;

5.2.1.5. Acompanhar a simulação do exercício, reagindo, de forma integrada e coordenada, com as decisões provenientes da Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento.

#### 5.2.2. Ações da Empresa proprietária da (LANCHA SINISTRADA):

5.2.2.1. Ao tomar conhecimento do incêndio a bordo da (LANCHA SINISTRADA): deverá adotar as medidas cabíveis, ativando o seu Plano de Cooperação de Salvamento e informando à Capitania dos Portos, pelo meio mais expedito;

5.2.2.2. Se informar à Capitania dos Portos via rádio, empregar o canal 16 para chamada e usar a expressão MUDAR CANAL, entendendo-se que deverá ser guardado o CANAL 11;

5.2.2.3. Usar o seguinte texto para informar à Capitania dos Portos: CAPITANIA, AQUI EMPRESA X.X.X., EXERCÍCIO DE COOPERAÇÃO - MINHA (NOME\_LANCHA\_SINISTRADA) ESTÁ A MEIO CAMINHO NO SENTIDO SÃO JOSÉ DO NORTE A RIO GRANDE, TEM INCÊNDIO A BORDO E PESSOAS FERIDAS. SOLICITO APOIO E ACIONAMENTO DA COMISSÃO DE COOPERAÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO (COOPSAR). CÂMBIO. Para comunicação com a Capitania dos Portos, poderão ser empregados os telefones de contato existentes na Lista de Telefones Úteis do Plano de Cooperação de Busca e Salvamento da Capitania dos Portos ou o do Plano de Cooperação de Salvamento da Empresa.

#### 5.3. **Ativação do Plano de Cooperação de Busca e Salvamento (P\_COOPSAR):**

##### 5.3.1. Ação da Capitania dos Portos:

5.3.1.1. Convocar ao local de concentração definido, de imediato, todos os componentes da Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento;

5.3.1.2. Mobilizar as entidades constantes do item 3.2., acima;

5.3.1.3. O Chefe do Departamento de Segurança do Tráfego Aquaviário deslocar-se-á, de imediato para o local de concentração da Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento;

5.3.1.4. O Chefe do Departamento de Segurança do Tráfego Aquaviário coordenará as atividades da Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento, conforme definido no Plano de Cooperação de Busca e Salvamento, objetivando minimizar os riscos à vida humana e os danos materiais.

5.3.2. Ação da Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento:

5.3.2.1. Avaliar a gravidade da situação, os riscos de agravamento envolvidos, formas adequadas de combate à emergência, definindo-se os recursos de pessoal e material necessários.

5.3.2.2. Mobilizar as entidades que disponham dos recursos necessários ao apoio ao combate à emergência - aquelas já previamente definidas, que constam dos itens 3.2;

5.3.2.3. Mobilizar a empresa proprietária da (LANCHA DE SOCORRO), previamente definida, para deslocar-se para o local do sinistro, para prestar o auxílio que for necessário;

5.3.2.4. Mobilizar os recursos do Plano de Auxílio Mútuo Marítimo (PAMM), de forma que fiquem em prontidão, se julgar possível o agravamento da situação, com maiores riscos à vida humana e/ou ao meio ambiente; (observação: Caso o PAMM seja acionado, a coordenação das atividades passará a ser feita pela Comissão de Coordenação do Plano de Auxílio Mútuo Marítimo – COPAM); e

5.3.2.5. Acompanhar as ações desenvolvidas ao combate à emergência, mobilizando os recursos julgados pertinentes.

5.3.3. Ação do Plano de Auxílio Mútuo do Município – Coordenador e Prefeitura - COMDEC:

5.3.3.1. Coordenar a mobilização das entidades componentes do Plano de Auxílio Mútuo do Município e/ou COMDEC, deixando-as em prontidão;

5.3.3.2. Registrar em controle próprio os tempos de resposta das mobilizações e eventuais acionamentos das entidades;

5.3.3.3. Mobilizar os recursos eventualmente demandados pela Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento.

5.3.4. Ação da 6º BPM:

5.3.4.1. Deslocar viaturas para o local da emergência (Hidroviária de Rio Grande) com contingente suficiente para fazer o isolamento da área, permitindo a passagem de pessoas diretamente envolvidas ao combate ao sinistro. Prevenir óbices às atividades normais da Hidroviária. O objetivo é permitir o fluxo de viaturas e pessoas diretamente relacionadas com o exercício; e

5.3.4.2. Apresentar à Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento um representante, munido de rádio de comunicação, para eventualmente, se pertinente, passar instruções para a equipe de isolamento e outras intervenções que forem necessárias.

5.3.5. Ação do Corpo de Bombeiros:

5.3.5.1. Deslocar recursos de combate a incêndio e de resgate de pessoas (pessoal e material) para o local da emergência (Hidroviária de Rio Grande). A

equipe de emergência deverá estar em prontidão no cais, aguardando instruções da Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento para auxiliar no combate ao sinistro.

5.3.5.2. A equipe de emergência poderá ser deslocada pela (LANCHA DE SOCORRO) para o local do sinistro. Quando, no local do sinistro, deverá simular o combate ao incêndio, o resfriamento das áreas afetadas, o atendimento emergencial às pessoas, com deslocamento das mesmas, em maca, para serem conduzidas para o atendimento médico-hospitalar; e

5.3.5.3. Apresentar representante à Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento, munido de rádio de comunicação, para eventualmente, se pertinente, passar instruções para a equipe de combate ao sinistro e outras intervenções que forem necessárias.

#### 5.4. Combate à emergência:

5.4.1. O Mestre da (LANCHA SINISTRADA) deverá coordenar as atividades dos seus tripulantes no combate ao sinistro, procurando minimizar os riscos às pessoas e à embarcação;

5.4.2. O Mestre da (LANCHA SINISTRADA) deverá estabelecer contato com o escritório da Empresa e passar as informações sobre o sinistro, de forma a se acionar a Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento;

5.4.3. O Mestre da (LANCHA SINISTRADA) e a sua Empresa deverão cumprir o previsto no procedimento pertinente ao sinistro constante do seu Plano de Cooperação de Salvamento;

5.4.4. A Empresa proprietária da (LANCHA SINISTRADA), deverá ativar o seu Plano de Cooperação de Salvamento e comunicar o sinistro à Capitania dos Portos;

5.4.5. A Capitania dos Portos acionará o Plano de Cooperação de Busca e Salvamento e os membros da Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento. O local da reunião da Comissão será na Hidroviária de Rio Grande. Uma lancha da Capitania dos Portos será deslocada para o local do sinistro, para controlar a cena de ação e deslocar, de imediato, o ferido mais grave para a Hidroviária de Rio Grande. Esta lancha, quando deixar o ferido na Hidroviária, retornará para o local do sinistro conduzindo guarnição do Corpo de Bombeiros, para o auxílio que for necessário, ocupando-se no isolamento da área, prevenindo-se o tráfego de outras embarcações;

5.4.6. A Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento, quando reunida, assumirá as ações demandadas, sob coordenação do Chefe do Departamento de Segurança do Tráfego Aquaviário da Capitania dos Portos. As informações sobre o sinistro deverão fluir, pelo meio de comunicação mais expedito, para o local de concentração da Comissão de Cooperação;

5.4.7. A Brigada Militar, quando se apresentar na Hidroviária de Rio Grande, deverá fazer o isolamento da área, prevenindo concentrações e/ou excessos de pessoas que possam prejudicar o andamento do exercício. Um militar deverá, com rádio de comunicação, estar presente no local de concentração da Comissão de Cooperação;

5.4.8. A guarnição do Corpo de Bombeiros fará o deslocamento do ferido mais grave, por ambulância, para o hospital mais próximo. Outra equipe poderá embarcar na (LANCHA DE SOCORRO) para auxílio ao sinistro e atendimento aos feridos, no local.

5.4.9. O mais antigo da guarnição do Corpo de Bombeiros que estiver no local do sinistro assumirá o controle da cena de ação. Reportará suas constatações e necessidades, por rádio-comunicação, para o representante do Corpo de Bombeiros que estiver presente na Comissão de Cooperação;

5.4.10. O seguinte cenário simulado deverá ser conduzido:

5.4.10.1. O incêndio teve início no compartimento de máquinas, na parte da popa (a ré). Muita fumaça foi gerada, pois houve um curto circuito nas proximidades do quadro elétrico, que alcançou o paiol de material de sobressalentes, constituído por grande número de material plástico, estopas, trapos, pequenos recipientes de óleo lubrificante;

5.4.10.2. A situação somente foi percebida após as chamas tomarem uma proporção alarmante e gerarem um grande número de fumaça e cheiro;

5.4.10.3. Quando a fumaça foi percebida pelos passageiros que estavam na popa, imediatamente a tripulação reagiu, tomando as medidas julgadas cabíveis;

5.4.10.4. O maquinista informou ao Mestre a situação. O Mestre decidiu parar a embarcação e fundear (ou ficar sob máquinas, se for o caso) a mesma e determinou o engajamento dos tripulantes no combate ao incêndio, enquanto acionava o seu Plano de Cooperação de Salvamento;

5.4.10.5. O maquinista e outro tripulante, acompanhados por dois passageiros, entraram no compartimento enfumaçado e quente. Com os recursos de bordo, somente extintores, conseguiram reduzir as chamas, porém a fumaça aumentou. O maquinista perdeu o equilíbrio e encostou-se a partes aquecidas, sofrendo queimaduras em 1º e 2º graus, tendo sido retirado do compartimento. Todos saíram do compartimento, em função da quantidade de fumaça;

5.4.10.6. O mestre avaliou a situação e reportou para a Empresa, procedendo a apresentação das suas necessidades;

5.4.10.7. A Empresa acionou o seu Plano de Cooperação de Salvamento e informou à Capitania dos Portos;

5.4.10.8. A Capitania dos Portos mobilizou os seus recursos e ativou o seu Plano de Cooperação de Busca e Salvamento, acionando os membros da Comissão de Cooperação, deslocando o seu representante para o local de concentração;

5.4.10.9. A Lancha da Capitania deslocou-se para o local e recolheu o maquinista (pessoa ferida mais gravemente a bordo) e outros casos mais graves, até o limite de quatro pessoas. As pessoas recolhidas foram transportadas rapidamente para a Hidroviária de Rio Grande. Após o desembarque das pessoas recolhidas, a Lancha da Capitania retornou para o local do sinistro para controlar o fluxo de embarcações, atuando na prevenção de tráfego que interfira com o exercício, conduzindo guarnição do Corpo de Bombeiros para atuação no que for pertinente, no local do sinistro;

5.4.10.10. A Comissão de Cooperação acionará a (LANCHA DE SOCORRO) para apoio ao combate ao sinistro. Outros recursos, se necessários, poderão ser demandados.

5.4.10.11. A guarnição do Corpo de Bombeiros que está atuando na (LANCHA SINISTRADA) deverá fazer uma análise da situação. Caso julgue que não há maiores riscos, a (LANCHA DE SOCORRO) deverá rebocar a (LANCHA SINISTRADA) para a Hidroviária de Rio Grande.

5.4.10.12. Necessidades apresentadas pelo Mestre da (LANCHA SINISTRADA):

5.4.10.12.1. Apoio ao combate ao incêndio, resgate de feridos com queimaduras graves e atendimento de asfixiados;

5.4.10.12.2. Reboque da (LANCHA SINISTRADA) para local seguro;

5.4.11. A Capitania dos Portos, em vista das necessidades apresentadas mobilizará as entidades componentes constantes do item 3.2, acima e os membros da Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento, que são os representantes das Empresas de Transporte de Passageiros e/ou Veículos;

5.4.12. O Coordenador do Plano de Auxílio Mútuo do Município e/ou COMDEC mobilizará os recursos disponíveis daquele Plano, mantendo-os em prontidão, caso julgue necessário, Os recursos serão disponibilizados ao Coordenador do exercício, que poderá mobilizá-los; e

5.4.13. O Coordenador do exercício deverá registrar todas as demandas para o exercício e o seu atendimento, empregando as tabelas apresentadas no item 6, abaixo.

5.4.14. O Coordenador do exercício deverá definir o interlocutor para contato com a mídia, o qual será o responsável pela divulgação do andamento do exercício, não devendo emitir juízos, apenas informar a situação, por exemplo: “no momento a situação está sob controle. Na (LANCHA SINISTRADA) tivemos um ferido com queimaduras graves que já foi conduzido para o hospital; temos (X) pessoas asfixiadas e sendo atendidas pelos bombeiros; a (LANCHA SINISTRADA) será rebocada para a Hidroviária de Rio Grande, pois não há maiores riscos e nem possíveis danos ao meio ambiente”.

5.4.15. A mídia, caso presente, deverá ficar no espaço que lhe for destinado, prevenindo-se que crie dificuldades ao deslocamento de pessoas e veículos envolvidos no exercício.

5.4.16. O Chefe da equipe do Corpo de Bombeiros no local do sinistro empregará os meios disponíveis para o combate ao sinistro. Devendo, quando oportuno, informar o andamento da situação. Outros recursos poderão ser demandados, se oportuno, desde que não levem a um maior prolongamento do exercício; Os recursos demandados serão solicitados por rádio-comunicação ao representante do Corpo de Bombeiros na Comissão de Cooperação.

5.4.17. O Coordenador do exercício, a seu critério, poderá mobilizar os outros recursos demandados;

5.4.18. O Chefe da equipe do Corpo de Bombeiros no local do sinistro informará a situação de “incêndio sob controle” e, oportunamente, “incêndio extinto”. Deverá demandar as ações necessárias para limpeza do local do sinistro e retirada de todos os recursos empregados; liberando, assim, a ação de reboque da (LANCHA SINISTRADA);

5.4.19. O Coordenador do exercício informará “incêndio extinto”.

5.4.20. A Comissão de Cooperação analisará todos os dados disponíveis quanto ao exercício e resumirá as ações resultantes da mobilização;

5.4.21. O Coordenador do exercício repassará os resultados do exercício para a mídia presente, se pertinente, porém, comunicando que maiores informações serão disponibilizadas após a reunião de crítica; e

5.4.22. O Coordenador do exercício divulgará a desmobilização dos recursos e a desativação do Plano de Cooperação de Busca e Salvamento.

## 5.5. **Desmobilização dos recursos:**

5.5.1. Após a atracação das Lanchas empregadas no exercício e análise da situação, a Empresa responsável pela (LANCHA SINISTRADA) deverá dar destinação aos resíduos provenientes do combate ao incêndio e deslocar as pessoas que necessitarem para atendimento hospitalar;

5.5.2. Todas as entidades direta e indiretamente envolvidas no exercício deverão desmobilizar os seus recursos ordenadamente;

5.5.3. Todas as entidades direta e indiretamente envolvidas no exercício deverão resumir as suas observações e críticas, apresentando-as à Capitania dos Portos. As empresas de transportes de passageiros e/ou veículos, envolvidas no exercício, deverão elaborar o seu Relatório de Exercícios Sar.

#### 5.6. **Desativação do Plano de Cooperação de Busca e Salvamento:**

5.6.1. O Coordenador do exercício divulgará a desativação do Plano de Cooperação de Busca e Salvamento; e

5.6.2. O Coordenador do exercício divulgará a realização de uma reunião de crítica do exercício.

#### 5.7. **Comando e Comunicações:**

5.7.1. Deverão ser empregados os recursos de comunicação mais expedito, preferencialmente, os próprios rádios de comunicação das lanchas e recursos de telefonia celular, se disponível. Os canais de comunicação via rádio deverão adotar a seguinte codificação: **MUDAR CANAL = IR PARA O CANAL 11**; e **VOLTAR CANAL = RETORNAR AO CANAL 16**. Se necessário, empregar: **OUTRO CANAL = IR PARA O CANAL 12**.

5.7.2. Exercícios de Coordenação e Comunicações serão conduzidos pela Capitania dos Portos na semana anterior ao exercício, envolvendo os escritórios das empresas de transporte de passageiros e/ou veículos, e as lanchas empregadas na travessia. Todos deverão ter conhecimento das instruções presentes neste plano de Exercício;

5.7.2.1. O Chefe do Departamento de Segurança do Tráfego Aquaviário é o coordenador do exercício;

5.7.2.2. As comunicações serão estabelecidas entre os participantes pelo sistema telefônico (normal e celular) e equipamentos de rádio-comunicação que estiverem disponíveis; e

6. PLANO DE CHAMADA:

ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTE	TELEFONE
Brigada Militar	Coronel QOEM Antônio Carlos Cappellari	53-3231-3533 53-3231-3829 53-3231-2750 (fax) <b>(190)</b>
Capitania dos Portos	Sala de Estado – Atendimento ao público	53-3233-6119
Capitania dos Portos	Departamento de Segurança do Tráfego Aquaviário CC T Geziel Rangel Costa	53-3233-6124 <b>(53-8407-7852)</b>
Corpo de Bombeiros	Major Hélio Beck Leão Filho	53-3231-3355 53-32312984 (fax) <b>(193)</b>
F. Andreis e Cia Ltda (Balsa de Travessia e Rebocadores)	Gerente Carmenlis Bizzi	<b>(53-231-1099)</b> 53-3231-3034
F. Andreis e Cia Ltda (Balsa de Travessia e Rebocadores)	Escritório Pessoal de bordo da embarcação	53-9963-2901 53-9975-4028
Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente (FEPAM)	Engº Geremias Vargas de Mellos	53-3232-9777 <b>(53-9979-0269)</b>
Iate Clube Rio Grande	Comodoro Sérgio Augusto Gonçalves	53-3232-7196
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA)	Maria Odete Rosa Pereira	53-3232-1559 <b>(53-9959-8620)</b>
João Pedro Chaves Roig	João Pedro Chaves Roig	<b>(53-9971-5007)</b> , 53-9962-9481
PAM-RG, Coordenador (Plano de Auxílio Mútuo do município do Rio Grande)	Paulo Roberto Dias Pinto	53-3233-8211 <b>(53-9976-2017)</b>
Prefeitura Municipal de Rio Grande	Engº Glênio José Barreto de Freitas Júnior	53-3232-3437 53-3231-1758 <b>(53-9975-2254)</b>
Prefeitura Municipal de São José do Norte	Sr. Adalberto Silvano Vieira	53-3238-1400
Safeway Hidrovias	Aluizio Monteiro Jr.	53-3232-0085
Saveiros Camuyranos Serviços Marítimos S/A	Encarregado Rebocadores: Fernando Chim Branco	53-3233-7700 <b>(53-3233-7710)</b> 53-3233-7711 53-3233-7712 <b>(53-8112-0005)</b> <b>(53-8112-0006)</b>
Sindicato das Agências de Navegação Marítimas de Rio Grande (SINDANAVE)	Pres. Rudinei Farias Machado	53-3231-3244
Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH)	Engº Roberto Carlos Hallal da Silva	<b>(53-278-7272)</b> 53-3278-7294 53-3278-7333 (fax)
Superintendência do Porto do Rio Grande (SUPRG)	Diretor Técnico Carlos Rodrigues	53-3231-1996 <b>(53-3231-1212)</b> <b>(53-3231-4146)</b> <b>(53-9971-8530)</b>
Transporte Transportes Aquaviários Ltda	João Ernesto Costa Guatério	<b>(53-238-1193)</b>
Transportes Marítimos Grande Norte Ltda	Manoel Jorge Ribeiro	<b>(53-233-5451)</b>

**7. PLANO DE CHAMADA – CONTROLE:**

ENTIDADE/ÓRGÃO	MOBILIZADO (S/N?)	HORA CHAMADA	HORA ATENDIMENTO
Brigada Militar			
Capitania dos Portos			
Corpo de Bombeiros			
F. Andreis e Cia Ltda (Balsa de Travessia e Rebocadores)			
F. Andreis e Cia Ltda (Balsa de Travessia e Rebocadores)			
Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente (FEPAM)			
Iate Clube Rio Grande			
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA)			
João Pedro Chaves Roig			
PAM-RG, Coordenador (Plano de Auxílio Mútuo do município do Rio Grande)			
Prefeitura Municipal de Rio Grande			
Prefeitura Municipal de São José do Norte			
Safeway Hidrovias			
Saveiros Camuyranos Serviços Marítimos S/A			
Sindicato das Agências de Navegação Marítimas de Rio Grande (SINDANAVE)			
Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH)			
Superintendência do Porto do Rio Grande (SUPRG)			
Transnorte Transportes Aquaviários Ltda			
Transportes Marítimos Grande Norte Ltda			

## 8. CRONOLOGIA DO EXERCÍCIO:

HORA	EVENTO_PREVISTO	OBSERVAÇÃO
09:50	Posicionamento das lanchas envolvidas no exercício:  (LANCHA SINISTRADA), fundeada no meio do caminho entre Rio Grande e São José do Norte.  (LANCHA DE SOCORRO), atracada na Hidroviária de Rio Grande	
10:00	Simulação do Incêndio na (LANCHA SINISTRADA)	O Mestre faz a divulgação e dá início ao combate ao sinistro.
10:03	A Empresa proprietária da (LANCHA SINISTRADA) divulga o sinistro para a Capitania dos Portos.	Acionado o Plano de Cooperação de Salvamento da Empresa.
10:03	A Capitania dos Portos aciona o Plano de Cooperação de Busca e Salvamento.	Acionamento das entidades/empresas da Lista de Chamada.
10:10	Deslocamento de lancha da Capitania para o local do sinistro.	Resgate de feridos.
10:15	Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento reunido no local de concentração (Hidroviária de Rio Grande)	Estudo das necessidades demandadas. Mobilização dos recursos demandados. Acompanha as ações desenvolvidas ao combate ao sinistro. Controla os eventos em andamento.
10:15	6º BPM chega ao local de concentração	Executando o isolamento da Hidroviária de Rio Grande.
10:15	3º GCI chega ao local	Prepara-se para deslocar pessoal para combate ao sinistro e atendimento aos feridos.
10:16	Comissão de Coordenação mobiliza os recursos necessários ao combate ao sinistro.	Mobiliza recursos solicitados Mobilização da Empresa nº 1 Mobilização da Empresa nº 2
10:17	(LANCHA DE SOCORRO) desloca-se para o local do sinistro com equipe do Corpo de Bombeiros	Início das atividades de salvamento.
10:18	Lancha da Capitania traz feridos mais graves	Evacuação de feridos. Retorna ao local para prevenir tráfego que atrapalhe o exercício.
10:25	Equipe do Corpo de Bombeiros auxilia combate ao incêndio e a evacuação de feridos do local	Combate ao incêndio Evacuação de feridos.
10:35	3ºGCI informa situação sob controle – avaliação de riscos ambientais.	Informa inexistência de maiores problemas. Término das ações de combate ao incêndio, atendimento aos feridos e início do reboque da embarcação.
10:45	Lanchas atracam na Hidroviária de Rio Grande	Empresa proprietária da (LANCHA SINISTRADA) dá destinação de resíduos do sinistro
10:50	Comissão de Cooperação desmobiliza recursos	Recursos desmobilizados
10:50	Informação da situação à mídia	Relatório da situação
11:00	Comissão de Cooperação informa a desativação do Plano de Cooperação de Busca e Salvamento	Desativação do Plano de Cooperação de Busca e Salvamento. Encerramento do exercício
ASD	Reunião de Crítica	Reunião de Crítica em data/hora a ser determinado.

9. CRONOLOGIA DO EXERCÍCIO – CONTROLE:

EVENTO PREVISTO	OBSERVAÇÃO	HORA AÇÃO
Posicionamento das lanchas envolvidas no exercício:		
(LANCHA SINISTRADA), fundeada no meio do caminho entre Rio Grande e São José do Norte.		
(LANCHA DE SOCORRO), atracada na Hidroviária de Rio Grande		
Simulação do Incêndio na (LANCHA SINISTRADA)	O Mestre faz a divulgação e dá início ao combate ao sinistro.	
A Empresa proprietária da (LANCHA SINISTRADA) divulga o sinistro para a Capitania dos Portos.	Acionado o Plano de Cooperação de Salvamento da Empresa.	
A Capitania dos Portos aciona o Plano de Cooperação de Busca e Salvamento.	Acionamento das entidades/empresas da Lista de Chamada.	
Deslocamento de lancha da Capitania para o local do sinistro.	Resgate de feridos.	
Comissão de Cooperação de Busca e Salvamento reunido no local de concentração (Hidroviária de Rio Grande)	Estudo das necessidades demandadas. Mobilização dos recursos demandados. Acompanha as ações desenvolvidas ao combate ao sinistro. Controla os eventos em andamento.	
6º BPM chega ao local de concentração	Executando o isolamento da Hidroviária de Rio Grande.	
3º GCI chega ao local	Prepara-se para deslocar pessoal para combate ao sinistro e atendimento ao pessoal ferido.	
Comissão de Coordenação mobiliza os recursos necessários ao combate ao sinistro.	Mobiliza recursos solicitados Mobilização da Empresa nº 1 Mobilização da Empresa nº 2	
(LANCHA DE SOCORRO) desloca-se para o local do sinistro com equipe do Corpo de Bombeiros	Início das atividades de salvamento.	
Lancha da Capitania traz feridos mais graves	Evacuação de feridos.	
	Retorna ao local para prevenir tráfego que atrapalhe o exercício.	
Equipe do Corpo de Bombeiros auxilia combate ao incêndio e a evacuação de feridos do local	Combate ao incêndio Evacuação de feridos.	
3ºGCI informa situação sob controle – avaliação de riscos ambientais.	Informa inexistência de maiores problemas. Término das ações de combate ao incêndio, atendimento aos feridos e início do reboque da embarcação.	
Lanchas atracam na Hidroviária de Rio Grande	Empresa proprietária da (LANCHA SINISTRADA) dá destinação de resíduos do sinistro	
Comissão de Cooperação desmobiliza recursos	Recursos desmobilizados	
Informação da situação à mídia	Relatório da situação	
Comissão de Cooperação informa a desativação do Plano de Cooperação de Busca e Salvamento	Desativação do Plano de Cooperação de Busca e Salvamento. Encerramento do exercício	

## 10. PRESS RELEASE - PROPOSTA

Muitas são as embarcações empregadas em Rio Grande nas atividades de transporte de passageiros na área de responsabilidade do Serviço de Busca e Salvamento (SAR) atribuída à Capitania dos Portos. Desta forma, torna-se necessário à formalização de procedimentos objetivando o exercício da prática de cooperação entre a Capitania dos Portos, as empresas de navegação que atuam no transporte de passageiros e os aquaviários em atividade naquelas embarcações, a fim de promover um ordenamento das ações e a concentração de esforços a serem empreendidos em situações de emergência, principalmente aquelas em que a vida humana esteja em risco.

O PLANO DE COOPERAÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO (P\_COOPSAR) obedece a regulamentação da Organização Marítima Internacional (IMO), ratificada pelo Brasil, que especifica a necessidade de embarcações que transportam passageiros terem a bordo um Plano de Cooperação de Salvamento para ativação em situação de emergência. Contudo, o Plano de Cooperação de Salvamento não deve substituir outros planos mais detalhados de respostas a emergências que porventura a empresa e/ou a embarcação possua. Os planos existentes, entretanto, deverão estar devidamente inter-relacionados, de forma que os responsáveis ao atendimento da situação de emergência possam coordenarem-se eficaz e eficientemente.

O PLANO DE COOPERAÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO consolida os esforços desenvolvido pela Capitania dos Portos nas questões de segurança da navegação, da salvaguarda da vida humana no mar e da prevenção da poluição hídrica, sendo um complemento ao Plano de Auxílio Mútuo Marítimo (PAMM). E a sua finalidade é a de buscar maior integração entre a Capitania dos Portos e as Empresas que executam o serviço de transporte de passageiros e/ou veículos, a fim de possibilitar um relacionamento harmônico entre os planos de respostas a emergências dessas empresas, suas embarcações e a Capitania dos Portos, permitindo o estabelecimento rápido e eficiente de comunicação, de forma a contribuir para salvaguardar a vida humana no mar das pessoas que utilizam os serviços daquelas embarcações.

A Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul estará promovendo um exercício de ativação do PLANO DE COOPERAÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO no próximo dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a partir das \_\_\_\_ h., com a simulação de incêndio em embarcação de transporte de passageiro navegando no sentido São José do Norte para Rio Grande. Para a realização do exercício serão mobilizados recursos de pessoal e material de diversas entidades/empresas, quando suas equipes de emergências estarão, sob a Coordenação da Capitania dos Portos, empenhadas na simulação do combate ao sinistro e ações decorrentes.

## 11. CONCLUSÃO:

O sucesso no presente exercício dependerá do esforço de todos e será significativo para contribuir com a salvaguarda da vida humana no mar.

**GECIEL RANGEL COSTA**

Capitão-de-Corveta (T)

Deptº de Segurança do Tráfego Aquaviário

ASSINADO DIGITALMENTE